

# POR UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

PRODUTO EDUCACIONAL  
DIRIGIDO AOS EDUCADORES  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Por Samantha Dias de Lima e Iêda Ferreira



**Novembro  
2021**

# APRESENTAÇÃO DO MATERIAL



Este material foi pensado para contribuir na ampliação do repertório pedagógico de professores e professoras atuantes na Educação Básica, em destaque nas etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, no que concerne a conscientização da pauta de uma "**Educação Antirracista**", para além da celebração de datas específicas.

Deste modo, desenvolvemos este singelo material, vinculado ao projeto '**A Reinvenção da Brinquedoteca: Estratégias Inovadores em Tempos de Pandemia**' coordenado pela professora Doutora em Educação Samantha Dias de Lima e pela acadêmica e bolsista de iniciação científica Lêda Ferreira.





# AINDA SOBRE ESTE MATERIAL

Como comentamos, o material tem como objetivo colaborar na ampliação do repertório dos profissionais da Educação e interessados no tema. Deste modo, trazemos na sequência:

- Um breve apanhado de legislações sobre o tema;
- Sugestões de leituras: livros de literatura e artigos pedagógicos;
- Questões de representatividade: nos brinquedos, mídias e personalidades.

Sabemos que este conteúdo não esgota a pauta, mas consideramos significativo como disparador para interlocuções nos espaços educativos e sociais.



# CONHEÇA UM POUCO DA LEI Nº 10.639



A Lei nº 10.639/03 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96) e passa a incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da presença da temática "**História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**" dentro das disciplinas que já fazem parte das grades curriculares dos ensinos fundamental e médio. Também estabelece o dia 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra no calendário escolar.

E em 10 de março de 2008, a lei nº 11.645 veio a ampliar a ação da lei nº 10.639, ao incluir, dentro da temática obrigatória, a temática "história e cultura indígena"



# COMHEÇA UM POUCO PARECER CNE/CP Nº 3/2004

Aprovado em 10 de março de 2004 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Elas são o instrumento legal que orientam para o cumprimento da Lei nº 10.639/03 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, em seu artigo 26-A, tornando obrigatório o ensino de história e cultura e afro-brasileira e africana na educação brasileira.



# CONHEÇA UM POUCO DA LEI Nº 12.519

A Lei nº 12.519 foi instituída em 2011 para celebrar o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, no dia 20 de novembro, data de morte do líder negro Zumbi dos Palmares.

Para os movimentos negros, o dia 13 de maio de 1888, não representa a abolição da escravidão, pois não previa inclusão política e social dos negros como cidadãos.

As celebrações pela Consciência Negra surgiram nas lutas dos movimentos sociais contra o racismo na década de 70. Foi o ativista do Rio Grande do Sul, Oliveira Silveira, que pesquisou sobre a história do negro no Brasil e a data da morte de Zumbi dos Palmares e junto com outros ativistas mobilizaram o movimento negro para sugerir a data, como o Dia da Consciência Negra.





---

**DESTAQUES DA LEI  
Nº 12.519/2011**



## O que representa o Dia Nacional da Consciência Negra?

O Brasil é o país com a maior população negra fora do continente africano. São 110 milhões de pessoas negras, segundo o IBGE.

Porém, por causa do processo colonizador ocorrido, neocolonialista e escravocrata, pouco se sabe sobre a história negra no país e a sua contribuição na formação da sociedade brasileira.

O preconceito racial e a falta de um reconhecimento e reconstrução da história negra brasileira, faz o 20 de novembro, um dia de luta e reflexões sobre as questões raciais no país.



**DESTAQUES DA LEI  
Nº LEI Nº 7.716/89**

## Racismo é crime!

A lei nº 7.716/89 define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor

**Define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.**

Art. 1º Prevê punição a crimes que resultam em discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

---

**Estabelece pena a quem impedir acesso de aluno ao ensino por racismo**

O Art. 6º prevê pena de reclusão de três a cinco anos a quem recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.

---

**É crime praticar, induzir ou incitar discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional**

A pena é de reclusão de um a três anos e multa.

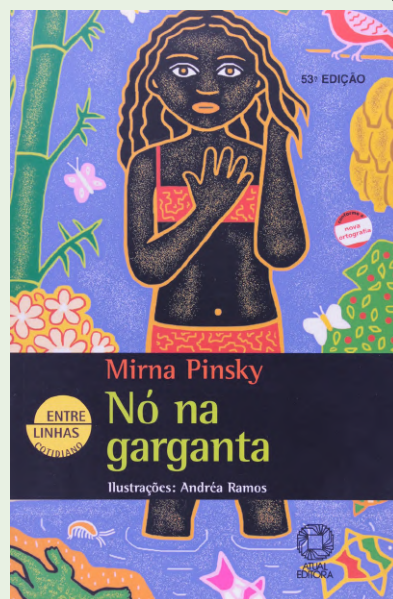


# SUGESTÕES DE LEITURA



## Nó na garganda

Mirna Pinsky



Tânia tem 10 anos, e seus pais trocam a vida pobre da cidade grande por uma nova oportunidade, ser caseiros no litoral. No novo ambiente, Tânia faz novos amigos e sofre muito preconceito pelo fato de ser negra. Ao mesmo tempo, vai nascendo dentro dela uma consciência até então desconhecida, uma vontade de mostrar às pessoas sua verdadeira personalidade.

## Por que somos de cores diferentes?

Carmen Gil



Marta e seus companheiros de acampamento são convidados a dar resposta a essa pergunta. Alguns acham que as cores dos homens imitam as cores do arco-íris, outros acham que o clima em que vivem é o que determina a cor de suas peles. Quando o monitor explica às crianças que a melanina é uma espécie de “guarda-chuva” que protege a pele dos raios de sol, a questão começa a ser desvendada.

## Zumbi, o menino que nasceu e morreu livre

Janaína Amado

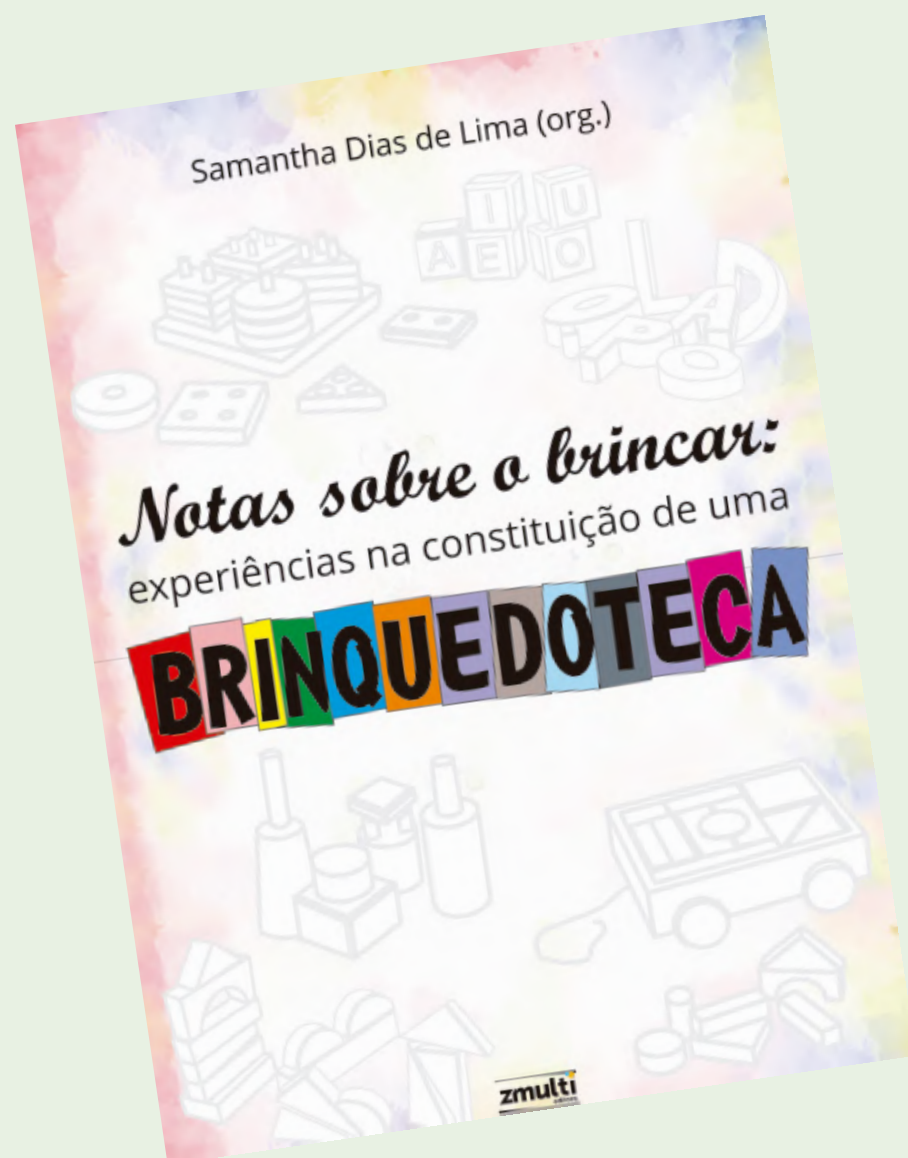


A partir da história de Zumbi dos Palmares, o livro conta a história de um menino livre que subia em árvores, lutava capoeira, empinava pipas, se divertia solto pela mata. Em um determinado momento, ele é capturado e levado para um lugar desconhecido. Porém, não desiste da sua liberdade e inicia uma luta incansável para recuperá-la.



# SUGESTÕES DE LEITURA

---



**Os bebês negros em cena: Práticas promotoras de educação antirracista na formação de professores**  
Leni Vieira Dornelles & Circe Marques  
P. 77 a 85

LIVRO: [https://ifrs.edu.br/farroupilha/wp-content/uploads/sites/12/2021/03/Notas-sobre-o-brincar\\_versao-digital.pdf](https://ifrs.edu.br/farroupilha/wp-content/uploads/sites/12/2021/03/Notas-sobre-o-brincar_versao-digital.pdf)





# SUGESTÕES DE LEITURA



## **Um convite a pensar uma educação antirracista**

Luciana Dornelles

P. 122 a 130.

## **Sala de aula como espaço privilegiado para discussão de relações étnico- raciais'**

Daniela de Campos

P. 99 a 108

LIVRO: [https://ifrs.edu.br/farroupilha/wp-content/uploads/sites/12/2021/03/CARTAS-ao-professor-iniciante\\_versao-digital.pdf](https://ifrs.edu.br/farroupilha/wp-content/uploads/sites/12/2021/03/CARTAS-ao-professor-iniciante_versao-digital.pdf)

# SUGESTÕES DE BRINQUEDOS

Por que representatividade importa sim!!!



*Estes recursos são apenas ilustrativos, compondo a ideia de representatividade.*



## Bonecos e bonecas negros

É importante disponibilizar estes recursos que representem a diversidade étnico-racial, para que as crianças tenham atitudes inclusivas e respeito às diferenças desde a primeira infância.



## Coleção da Barbie

Esta coleção da Barbie além de mostrar que representatividade importa, destaca bonecos em posições sociais, como: juiz, médico e blogueira, colocando o negro e negra em evidência em diferentes carreiras profissionais.



## Fantoches de meninos e meninas negros

Brinquedos que respeitam a diversidade ajudam as crianças a se reconhecerem e interagirem com os colegas.





# REPRESENTATIVIDADE NO COTIDIANO



Já pensaram sobre isso?



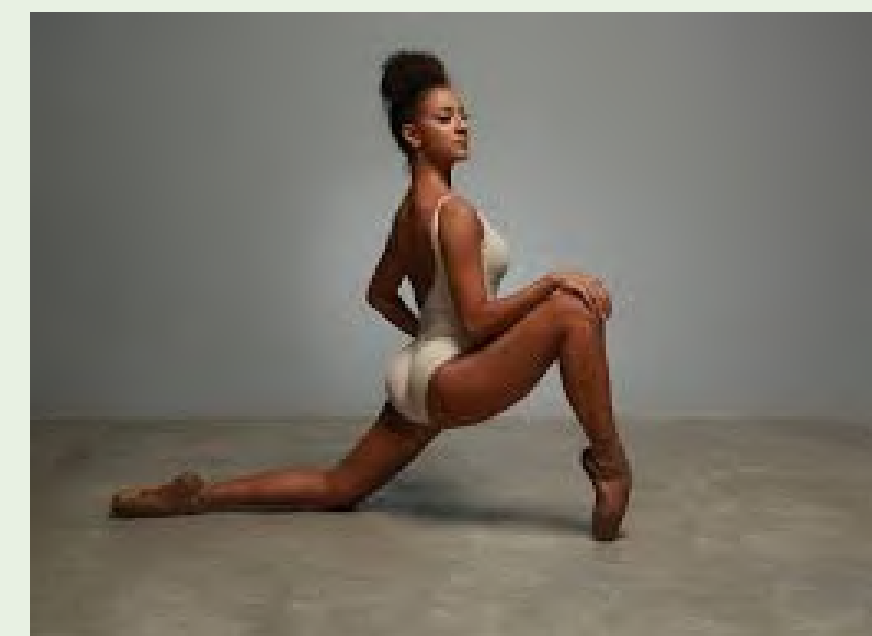
**Giz de cera**

Este material criado pela professora Gladis Kaercher reúne 12 cores para pintar e colorir os diferentes tons de pele da nossa população.



**Curativos**

Esses curativos tem várias tonalidades e fazem com que pequenas tarefas do dia a dia, como um curativo, sejam ações de inclusão.



**Sapatilha de bailarina**

Sapatilhas em diversos tons da pele evitam que as bailarinas negras tenham que pintar as tradicionais sapatilhas (rosadas) para deixá-las nos seus tons de pele.



# REPRESENTATIVIDADE NAS MÍDIAS



**Já pensaram sobre isso?**

A importância que é para as crianças se verem nessas posições!



**Protagonista do filme  
Pantera Negra**

Ator Chadwick Boseman



**Personagem de Gibi  
da Turma da Mônica  
Milena Sustenido**



**Apresentadora de  
jornal de televisão**

Maria Júlia



✧ **PERSONALIDADES NEGRAS**

Representatividade em todos os segmentos!



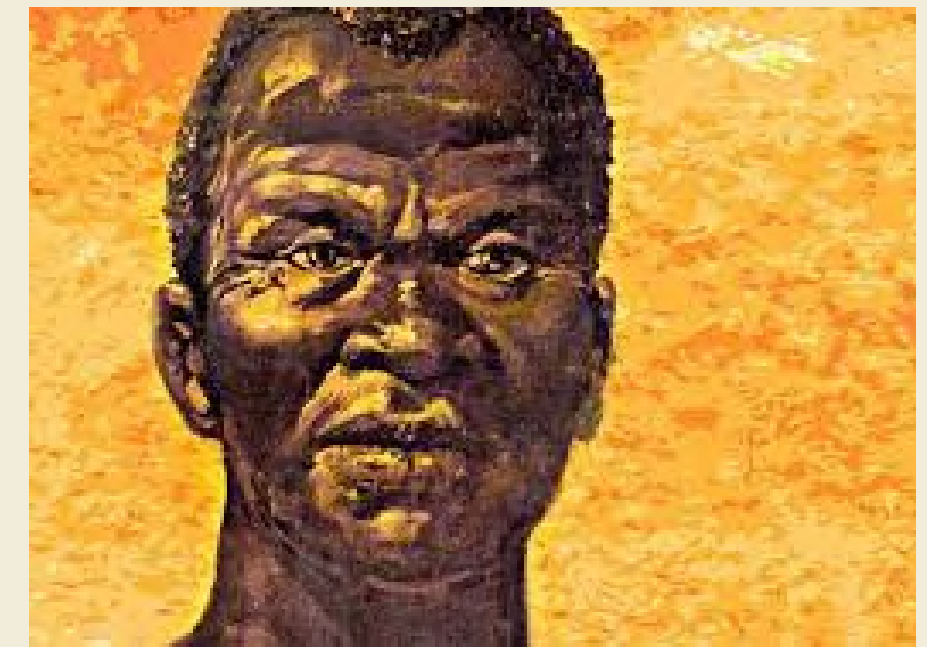
**Nelson Mandela**  
Pres. da África do Sul  
1994 a 1999  
Prêmio Nobel da Paz  
de 1993



**Gilberto Gil**  
Músico  
Imortal da Academia  
Brasileira de Letras



**Djamila Ribeiro**  
Filósofa, feminista negra,  
escritora



**Zumbi dos Palmares**  
Líder do maior Quilombo  
no Brasil Colonial





# CULTURA NEGRA

Cultura tão rica que faz parte da nossa vida!



A cultura negra no Brasil é muito rica e diversificada, recebemos influência na música e dança, como o **samba**, **maracatu** e alguns ritmos, como a **capoeira**.



Na gastronomia, inúmeros cardápios fazem parte da culinária afro-brasileira, entre eles a **feijoada**, **caruru** e **vatapá**.



Nas religiões, alguns elementos religiosos africanos resultaram no **candomblé** e **umbanda**.





# SAIBA MAIS SOBRE O NOSSO PROJETO

O projeto 'A Brinquedoteca do Curso de Licenciatura em Pedagogia' do IFRS – Campus Farroupilha surgiu em 2020, com a proposta de ser o laboratório pedagógico de partilha de experiências e de pesquisa sobre o brincar enquanto ferramenta pedagógica de ensino/aprendizagem na Educação Infantil e Anos Iniciais.

De caráter indissociável, integra ações de ensino, pesquisa e extensão. Tem a proposta inovadora de estar em busca de novos modos de construir e compartilhar conhecimentos e de fazer pesquisa, mesmo diante do período pandêmico, mantém a centralidade na agenda da potência do brincar no desenvolvimento humano.



# Visite o Nosso repositório

Conheça alguns dos projetos do IFRS - Campus Farroupilha e dos nossos parceiros.



<https://pedagogiadigitalifrs.com.br>

# QUEM SOMOS!



**PROFESSORA SAMANTHA DIAS DE LIMA**

[samantha.lima@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:samantha.lima@farroupilha.ifrs.edu.br)

Docente no IFRS – Campus Farroupilha, onde atualmente coordena o Curso de Licenciatura em Pedagogia, Pós-Doutora em Educação, Doutora em Educação, Mestre em Educação e Pedagoga.

Líder do Grupo de Pesquisa em Docências na Educação Básica (Gpedeb/IFRS/CNPq) e integrante do Grupo Interinstitucional de Pesquisa em Docências, Pedagogias e Diferenças (Gipedi/Unisinos/CNPq).



**IÊDA FERREIRA DE SOUZA**

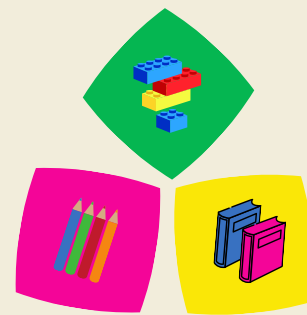
[ieda.ferreirasouza69@gmail.com](mailto:ieda.ferreirasouza69@gmail.com)

Graduada em Jornalismo, atualmente é acadêmica do curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados (IFRS - Campus Farroupilha), bolsista de iniciação científica do projeto 'A reinvenção da brinquedoteca do curso de Licenciatura em Pedagogia', e integrante do Grupo de Pesquisa de Docências na Educação Básica (Gpedeb/IFRS/CNPq).

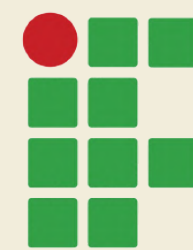




Licenciatura em  
**PEDAGOGIA**



**Projeto  
BRINQUEDOTECA**  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
IFRS - Campus Farroupilha



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

# NOSSOS CONTATOS

## E-mail da brinquedoteca

[brinquedotecapedagogia@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:brinquedotecapedagogia@farroupilha.ifrs.edu.br)

## E-mail coordenação da Licenciatura em Pedagogia

[coord.pedagogia@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:coord.pedagogia@farroupilha.ifrs.edu.br)

## Conheça mais sobre o nosso curso

<https://ifrs.edu.br/farroupilha/cursos/superiores/curso-superior-de-licenciatura-em-pedagogia/>





# REFERÊNCIAS



BRASIL. Lei nº 12.519, 1º de novembro de 2011. **Institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12519.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12519.htm). Acesso em: 16.11.2021.

BRASIL. CNE/CP 003/2004. **Institui as Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp\\_003.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf) Acesso em: 19.11.2021.

BRASIL. Lei nº 10639. **Estabelece a obrigatoriedade do ensino de "história e cultura afro-brasileira".** Disponível em: Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm) Acesso em: 19.11.2021.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm). Acesso em: 16.11.2021.

BRASIL ESCOLA. **Cultura africana.** Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/cultura/cultura-africana.htm>. Acesso em 16.11.2021

EDUCA MAIS BRASIL. **Principais características da cultura afro-brasileira.** Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/antropologia/principais-caracteristicas-da-cultura-afro-brasileira>. Acesso em 16.11.2021

ESCREVENDO O FUTURO. **A importância de celebrar o 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.** Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/conteudo/noticias/educacao-e-cultura/artigo/2834/a-importancia-de-celebrar-o-20-de-novembro--dia-da-consciencia-negra>. Acesso em: 17.11.2021

POLITIZE. **Dia da Consciência Negra: o que representa o dia 20 de novembro?** Disponível em: <https://www.politize.com.br/dia-da-consciencia-negra/>. Acesso em: 17.11.2021.

